



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTOR: CLEILTON DIAS DE RESENDE  
RELATOR: OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR**

“Dispõe sobre a jornada de trabalho, o controle de frequência, a reposição de horas e o acompanhamento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, consolida normas anteriores e dá outras providências.”

**I – RELATÓRIO**

O PR nº 07/2026, dispõe sobre a jornada de trabalho, o controle de frequência, a reposição de horas e o acompanhamento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO.

É o relatório.

**II – VOTO O RELATOR**

O Regimento Interno desta Casa de Leis prevê que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei oferecidos em Plenário, além da técnica legislativa e da regimentabilidade, conforme o texto dos artigos 107 e 108. Ainda, com previsão Regimental, no o art. 150, o relatório deverá ser por escrito, salvo em casos que há possibilidade de parecer oral em Plenário.

Após análise de toda documentação apresentada para validação do presente projeto de resolução, restou evidente a presença de todos elementos necessários para aprovação deste projeto de lei.

Contudo, o parecer jurídico apresentou pontos que devem ser corrigidos na redação do projeto. Analisando as sugestões do parecer, visto que são meras correções de ordem redacional, acolho a todas e solicito que as alterações sejam realizadas no ato da confecção do autógrafo.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, voto favorável à tramitação PR 07/2026, tendo em vista que possuí os requisitos necessários para aprovação de um projeto de resolução pela Comissão de Constituição, Justiça. Solicito que sejam realizadas as alterações apontadas no parecer jurídico nº 30/2026

Sala das Sessões, datado e assinado digitalmente.

**Oscar de Lima Pires Júnior  
Vereador**